



Município de Coelho Neto
DIÁRIO OFICIAL

Fis. 71
Ass. [assinatura]



Poder Executivo

EDIÇÃO N° 444, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUARTA-FEIRA 30 DE SETEMBRO DE 2020

MEDIDA PROVISÓRIA N° 001, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA, EM ATENDIMENTO AO §2º DO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DEVIDAS AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO (IPSMCN), COM VENCIMENTO ENTRE 1º DE MARÇO E 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E POSTERIOR PARCELAMENTO

O PREFEITO DE COELHO NETO (MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55 da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Em função dos impactos da pandemia da COVID-19, e em atendimento ao §2º do artigo 9º a Lei Complementar Federal de nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o “Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)”, fica autorizada a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais, do Município de Coelho Neto, com posterior parcelamento, de suas autarquias e fundações, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020, devidas ao Fundo Previdenciário - IPSMCN, reformulado pela Lei Municipal nº 599 de 10 de novembro de 2011, com observância obrigatória dos artigos 108 e 109, vinculado à Autarquia, Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto (IPSMCN).

§1º - As contribuições previdenciárias cujo pagamento tenha sido suspenso na forma do *caput* serão objeto de termo de acordo de parcelamento, a ser formalizado em dezembro de 2020, e pagas ao Fundo Previdenciário - IPSMCN, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, a partir de janeiro de 2021, devidamente corrigidas, na forma da SELIC, e demais correções pertinentes à referida contribuição previdenciária.

§2º - É vedado a suspensão e o conseqüente não pagamento, das contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, relativos às competências de 1º de março a 31 de dezembro de 2020.

§3º - Nenhum valor regularmente recebido pelo RPPS, no período anterior à publicação desta medida provisória, pode ser devolvido ou reembolsado, mesmo após sua conversão em lei.

Art. 2º - O não repasse das prestações dos termos de acordo de parcelamentos já existentes e das contribuições previdenciárias patronais, suspensas conforme autorização expressa desta lei específica, nos termos do art. 1º, não constituirá em mora, juros e/ou impedimento à emissão do

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, até o dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos que seriam destinados ao pagamento das contribuições previdenciárias patronais devem, obrigatoriamente, ser destinados à folha de pagamento dos servidores públicos municipais diretamente relacionados a ações de enfrentamento à COVID-19 e à mitigação de seus efeitos financeiros sobre a folha de pagamento de pessoal.

Art. 4º - Fica autorizado ao Município de Coelho Neto (MA) adotar todas as medidas necessárias para adaptar os efeitos concretos da presente lei, ao orçamento público pertencente ao exercício financeiro em vigor (2020), por meio de decreto do executivo.

Art. 5º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Coelho Neto (MA), 23 de setembro de 2020.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito de Coelho Neto (MA)

EXTRATO DE CONTRATO N° 245/2020

Extrato do Contrato N° 245/2020 da Dispensa N° 026/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ: 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Rosania Bastos Mesquita, CPF nº 007.829.223-92. Contratada: M. DO PERPETUO S. BASTOS, CNPJ nº 00.134.156/0001-65, Representante da Contratada: José da Silva Bastos, CPF nº 131.918.883-49. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, MP 961/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de estofamento de bancos de ônibus escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 30 de setembro de 2020. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2020. Unidade Orçamentária: 02 07 00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Projeto/Atividade: 12 3610046 2008 0000 – Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação e Cultura. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 0.1.01 – Transf. Vinc. a Educação - MDE. Valor total de R\$ 49.980,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais). Coelho Neto - MA, 30 de setembro de 2020. PUBLIQUE-SE.

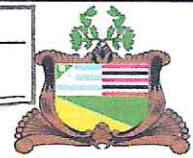
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Coelho Neto, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea “b”, da MP nº 961/2020, nos elementos constantes do processo



Município de Coelho Neto
DIÁRIO OFICIAL

Fls. 72
Ass. [assinatura]



Poder Executivo

EDIÇÃO Nº 444, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUARTA-FEIRA 30 DE SETEMBRO DE 2020

administrativo nº 109/2020 em especial, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Coelho Neto, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020**, visando a contratação de: M DO PERPETUO S BASTOS, inscrito no CNPJ sob nº 00.134.156/0001-65, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de estofamento de bancos de ônibus escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coelho Neto – MA, no valor total de R\$ 49.980,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais). Rosania Bastos Mesquita / Secretária Municipal de Educação e Cultura. Coelho neto/MA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores, para atender as necessidades do Município de Coelho Neto – MA., homologado para as empresas a seguir: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI, CNPJ nº 41.532.177/0001-16, pelo valor global de R\$ 88.121,24 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos); J. L. SOARES DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 21.600.719/0001-33, pelo valor global de R\$ 108.116,00 (Cento e Oito Mil e Cento e Dezesseis Reais). Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Domingos de Sousa Leal Filho – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Coelho Neto - MA, 30 de setembro de 2020.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato nº. 245/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
Ref. Processo nº 109/2020

Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços de estofamento de bancos de ônibus escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coelho Neto – MA.

A Sra. ROSANIA BASTOS MESQUITA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como CONTRATANTE e a empresa M. DO PERPETUO S. BASTOS, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Designar o servidor MICHEL KELSON LIMA NUNES, CPF nº 817.321.123-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

Coelho Neto – MA, 30 de setembro de 2020

Rosania Bastos Mesquita
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do Município de Coelho Neto – MA, homologado para as empresas a seguir: F L SAMPAIO DE ABREU, inscrito no CNPJ sob nº 11.285.397/0001-21, pelo valor de R\$ 268.609,67 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e nove reais e sessenta e sete centavos) e TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, pelo valor de R\$ 67.119,63 (sessenta e sete mil, cento e dezenove reais e sessenta e três centavos). Valor Global Homologado: R\$ 335.729,30 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Domingos de Sousa Leal Filho / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Coelho Neto/MA.

PORTARIA Nº 1355/2020.

NOMEIA CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora RAIMUNDA DA SILVA RODRIGUES, portadora do RG nº 25510722003-3 SSP-MA e CPF nº 013.923.543-40, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.